

## Divulgações de acordo com o CPC 06 (R2) (IFRS 16)

Este tópico apresenta uma visão geral dos requerimentos de divulgação sobre a nova norma de arrendamentos e destaca semelhanças e diferenças em relação aos requerimentos de divulgação existentes.

O [tópico seguinte](#) estabelece as divulgações obrigatórias a fazer na transição para o CPC 06 (R2) (IFRS 16).

CPC 06 (R2) (IFRS 16).47, 53, 58

CPC 06 (R2) (IFRS 16).53-54

CPC 06 (R2) (IFRS 16).53

CPC 06 (R2) (IFRS 16).55

CPC 06 (R2) (IFRS 16).58, 60

Requerimentos de divulgação	O que é novo?
<b>Arrendatário</b>	
<b>Relacionado ao Balanço Patrimonial</b>	
Adições aos ativos de direito de uso	✓
Valor contábil, no final do exercício, dos ativos de direito de uso por classe de ativo subjacente e (se não forem apresentados separadamente) as rubricas correspondentes no balanço patrimonial	✓
Passivos de arrendamento e as linhas correspondentes no balanço patrimonial, se os passivos de arrendamento não forem apresentados separadamente	✓
Análise do prazo de vencimento para passivos de arrendamento	—
<b>Relacionado à demonstração do resultado e outros resultados abrangentes (incluindo valores capitalizados como parte do custo de outro ativo)</b>	
Despesas de depreciação dos ativos de direito de uso, por classe de ativos subjacentes	✓
Despesas de juros sobre passivos de arrendamento	✓
Despesa relacionada aos arrendamentos de curto prazo, para os quais a isenção de reconhecimento é aplicada (arrendamentos com prazo de até um mês podem ser excluídos)	✓
Despesas relativas a arrendamentos de itens de baixo valor para os quais a isenção de reconhecimento é aplicada	✓
Despesas relativas a pagamentos variáveis de arrendamento não incluídos no passivo de arrendamento	—
Receita de subarrendamento de ativos de direito de uso	✓
Ganhos ou perdas decorrentes de transações de venda e retroarrendamento	—
<b>Relacionado à demonstração dos fluxos de caixa</b>	
Total de saída de caixa para arrendamentos	✓
<b>Outros</b>	
Montante dos compromissos de arrendamentos de curto prazo, se a despesa corrente de arrendamento de curto prazo não for representativa para o ano seguinte.	✓
<b>Divulgações qualitativas</b>	
Descrição de como o risco de liquidez relacionado a passivos de arrendamento é gerenciado	✓
Uso de isenção para arrendamentos de curto prazo e / ou baixo valor	✓

CPC 06 (R2) (IFRS 16).56–57, 59

Requerimentos de divulgações	O que é novo?
<b>Divulgações adicionais (quando aplicável)</b>	
A natureza das atividades de arrendamentos do arrendatário	—
Saídas de caixa futuras as quais o arrendatário está potencialmente exposto e que não estão refletidas na mensuração dos passivos de arrendamento	✓
Restrições ou cláusulas restritivas ( <i>covenants</i> ) presentes nos contratos de arrendamento	—
Transações de venda e retroarrendamento	—
Divulgações exigidas pelo CPC 28 (IAS 40) Propriedade para Investimento para ativos de direito de uso qualificados como propriedade para	—
<b>Arrendadores – Arrendamento Financeiro</b>	
<b>Informação Quantitativa</b>	
Resultado da venda	✓
Receita financeira sobre o investimento líquido no arrendamento	✓
Receita de arrendamento relacionada a pagamentos variáveis de arrendamentos não incluídos no investimento líquido no arrendamento	—
Alterações significativas no valor contábil do investimento líquido no arrendamento	✓
Análise detalhada de vencimento dos recebíveis de arrendamentos	—
<b>Informação Qualitativa</b>	
Alterações significativas no valor contábil do investimento líquido no arrendamento	✓
<b>Divulgações adicionais (quando aplicável)</b>	
A natureza das atividades de arrendamento do arrendador	—
Como os riscos associados a quaisquer direitos que retém nos ativos subjacentes são gerenciados	✓
<b>Arrendadores - Arrendamentos operacionais</b>	
<b>Informação Quantitativa</b>	
Receita de arrendamento relacionada a pagamentos de arrendamentos variáveis que não dependem de um índice ou taxa	—
Outras receitas de arrendamento	✓
Análise detalhada de vencimento dos recebíveis de arrendamentos	—
Se aplicável, divulgações de acordo com a CPC 27 (IAS 16) (separadamente de outros ativos), CPC 01 (IAS 36) Redução ao Valor Recuperável de Ativos, CPC 04 (IAS 38) Ativos Intangíveis, CPC 28 (IAS 40) e CPC 29 (IAS 41) Ativo Biológico e Produto Agrícola.	—
<b>Divulgações Adicionais (quando aplicável)</b>	
A natureza das atividades de arrendamento do arrendador	—
Descrição de como o arrendador gerencia o risco associado a quaisquer direitos retidos nos ativos subjacentes	✓

CPC 06 (R2) (IFRS 16).90

CPC 06 (R2) (IFRS 16).90

CPC 06 (R2) (IFRS 16).92

CPC 06 (R2) (IFRS 16).90

# Divulgações de transição

Os requerimentos de divulgação de acordo com o CPC 06 (R2) (IFRS 16) referem-se principalmente a arrendamentos nos quais a empresa é arrendatária. Eles dependem da abordagem de transição selecionada - com divulgações importantes quando uma entidade utiliza uma abordagem retrospectiva modificada. As divulgações também são exigidas pelo CPC 23 (IAS 8) Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro.

## Abordagem retrospectiva completa

### Divulgações de acordo o CPC 06 (R2) (IFRS 16)

Se uma entidade aplicar o CPC 06 (R2) (IFRS 16) antecipadamente (não permitido no Brasil) ou usar o expediente prático para definição do arrendamento, então ela deve divulgar esse fato.

### Divulgações de acordo com o CPC 23 (IAS 8)

Divulgar:

- O fato do CPC 06 (R2) (IFRS 16) ter sido adotado.
- A natureza da mudança na política contábil.
- Disposições transitórias:
  - uma declaração de que as disposições transitórias do CPC 06 (R2) (IFRS 16) foram aplicadas;
  - uma descrição das disposições transitórias adotadas; e
  - as disposições transitórias que podem ter impacto em períodos futuros.
- Para o período atual, e cada período anterior apresentado:
  - o valor do ajuste para cada linha da demonstração financeira afetada; e
  - o valor do ajuste para o resultado básico e diluído por ação (se o CPC 41 (IAS 33) Resultado por Ação for aplicado).
- O valor do ajuste relacionado com períodos anteriores, na medida em que for praticável.
- Se a aplicação retrospectiva for impraticável, uma explicação do motivo, e como e quando o CPC 06 (R2) (IFRS 16) foi aplicado.

## Abordagem retrospectiva modificada

### Divulgações exigidas pelo CPC 06 (R2) (IFRS 16)

- Se aplicar o CPC 06 (R2) (IFRS 16) antecipadamente (**não permitido no Brasil**), ela deve divulgar esse fato.
- Se usar o expediente prático para definição de arrendamento, então deve divulgar esse fato.
- Se utilizar algum dos expedientes práticos relacionados a arrendamentos operacionais, uma declaração de quais expedientes práticos foram usados.
- Divulgar a taxa incremental média ponderada sobre empréstimos usada para mensurar os passivos de arrendamento na data da aplicação inicial.
- Fornecer uma explicação de qualquer diferença entre:
  - o valor presente dos contratos de arrendamento operacional divulgados no conjunto anterior de demonstrações financeiras anuais, descontados à taxa utilizada para calcular os passivos de arrendamentos na data da aplicação inicial; e
  - os passivos de arrendamento reconhecidos nessa data.

### Divulgações exigidas pelo CPC 23 (IAS 8)

- O fato do CPC 06 (R2) (IFRS 16) ter sido adotado.
- A natureza da mudança na política contábil.
- Disposições transitórias:
  - uma declaração de que as disposições transitórias do CPC 06 (R2) (IFRS 16) foram aplicadas;
  - uma descrição das disposições transitórias adotadas; e
  - as disposições transitórias que podem ter impacto em períodos futuros.
- O montante do ajuste relacionado com períodos anteriores, na medida em que for praticável.